

**Subprocurador Geral Doutor  
Alcêu Barbudo**

N.º 15.196 — Recurso extraordinário nos autos da Apelação Cível número 4.197.

Recorrentes: Miguel Pomar Gaya e Gabriel Pomar Lopes

Recorrida: União Federal

*Legitimidade do art. 26 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, no ponto em que estipula que o valor da indenização deverá ser contemporâneo da declaração de utilidade pública.*

Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I — Discutindo o valor do imóvel expropriado, segundo o arquitetado nos três laudos periciais, o Recurso de fls. 232 adentra-se francamente e permanece no reduto de questões atinentes com a interpretação dos fatos, ou seja, na apreciação de critérios, de opiniões veiculadas nos laudos em apreço e noutras passagens dos autos.

Por isso mesmo, face à semelhante realidade, contrária à índole do apelo extraordinário, deixamo-lo de interpor por parte da União Federal, apesar de não conformado com o vulto do preço fixado.

II — Mencionam-se, é verdade, em abono do cabimento na alínea d do permissivo constitucional, alguns julgados de que teria divergido o Venerando Acórdão recorrido. Em pura perda, pois que inexiste, *data venia*, tal divergência.

A fixação da indenização, no caso atual, resultou, acentuadamente, do entendimento, decorrente de circunstâncias peculiares, de que o valor do imóvel era, realmente, aquele de Cr\$ 4.000.000,00.

Não podem, dessarte, as decisões invocadas influir no sentido de assegurar o pretendido cabimento do Recurso.

III — A tóda sorte, a segura verdade é que o Excelso Pretório, em data relativamente recente (*Diário da Justiça* de 30-11-53), reafirmou a tese da legitimidade do art. 26 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21-6-41, no ponto em que estipula que o valor da indenização deverá ser contemporâneo da declaração de utilidade pública, declaração que, na hipótese, ocorreu em 24-1-46, através do Decreto n.º 20.522.

Foi Relator do Acórdão o eminentíssimo Ministro Nelson Hungria.

IV — No mérito, não temos o que aduzir aos fundamentos da respeitável decisão recorrida, bem como aos do nosso pronunciamento de folhas 219-222 e, assim, pedimos e esperamos, do Excelso Pretório, o não provimento do Recurso, caso este venha a suceder conhecimento.

V — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a dourada Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbudo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 15.199 — Recurso Extraordinário nos autos do Mandado de Segurança n.º 4.748.

Recorrente: União Federal  
Recorrido: M. Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública no Distrito Federal.

*Segurança impetrada pela União Federal — Mandado contra o ato concessivo da reintegração liminar.*

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal  
Recurso:

I — Não conformada com o Venerando Acórdão, denegatório do *writ*, proferido, pelo Colendo Tribunal Federal, a fls. 70 dos autos do Mandado de Segurança n.º 4.748, impetrado pela União Federal, esta ven-

**SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

tempestivamente (publicação, fls. 71 em 13-9-55) interpor, na forma do art. 101, II, alínea a, da Constituição, o presente Recurso Ordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal.

II — E, assim, pede e espera, da eminentíssima Autoridade de Vossa Excelência, a admissão do Recurso, que, arrazoado a seguir, terá, então, o devido prosseguimento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbudo*, Subprocurador Geral da República.

Egrégio Supremo Tribunal Federal:  
I — Na própria ementa de fls. 70, que fielmente sintetiza a realidade do julgamento, encontra-se, *data venia*, cabedal suficiente para mostrar a necessidade de reforma do V. Acórdão recorrido.

Vejamos o que assinala a ementa:  
a) Foi considerado cabível mandado de segurança contra o ato judicial de que se cogita, ou seja, o que concedeu reintegração de posse *initio litis*:

b) Entendeu-se que a apreciação, pelas Autoridades alfandegárias, dos bens objeto da malsinada reintegração, não constitui esbulho capaz de autorizar a ação possessória em causa;

c) Entendeu-se, entretanto, e daí a denegação do pedido, que

"contra o ato do Juiz adotando, na espécie, o rito possessório, existe recurso próprio, interponível na ação".

O debate ficou, portanto, reduzido a proporções bem limitadas, qualas as condizentes com o descabimento do *writ*, dada a existência, concebida pelo respeitável Acórdão, de recurso ordinário interponível na ação.

II — Em primeiro lugar, cumpre ressaltar a contradição que se apresenta, *data venia*, entre a afirmação de cabimento do Mandado contra o ato concessivo da reintegração liminar e, à sua vez, a de não cabimento por força do recurso normal, na ação.

Se o Mandado foi impetrado, única e exclusivamente, contra o ato liminar (fls. 3, item III) e se contra esse ato liminar era cabível, como ficou entendido, tudo mais perde substância e oportunidade porque vai além do alvo que a Segurança visou.

A primeira parte do decisório, por si só, assegurou o êxito preliminar do pedido e, assim, preliminar de sentido idêntico não podia comprometê-lo, dentro na própria realidade do respeitável Julgado, a cujo Relator, o eminentíssimo Juiz João José de Queiroz, prestamos constante homenagem.

III — Quanto à irrecorribilidade do ato malsinado na impetratura — Despacho de reintegração liminar — representa, por assim dizer, cãone jurisprudencial.

E' o que demonstram as seguintes decisões:

"O despacho de reintegração liminar não comporta recurso algum" (Ref. For. Vol. CXXX, pág. 111; Rev. For., Vol. CX, pág. 463).

"A manutenção ou reintegração liminar não são medidas preparatórias da ação, mas partes integrantes do pedido. O despacho que as denega ou concede não comporta recurso algum" (Rev. For., Vol. CX, pág. 463).

"Despacho que concede ou denega, recurso. E' irrecorrível o despacho que concede ou denega a manutenção ou reintegração de posse" ("Direito", Vol. XVIII, pág. 408).

"Reintegração de posse. E' matéria de direito substantivo — Não cabe reclamação — A apreciação de seus pressupostos compete ao Juiz, por constituir matéria de fundo "direito material". (Grifamos). ("Direito", Vol. L, pág. 262).

IV — Fixada a irrecorribilidade do respeitável Despacho visado na impetratura — e, aliás, não negada pelo V. Acórdão recorrido — nada mais podia impedir o cabimento do pedido, visto que o art. 5.º, II, da Lei 1.533, de 31-12-51, só não admite mandado de segurança, no tema em causa, quando se tratar de despacho ou decisão judicial de que haja

"recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição".

Está, portanto, o Despacho incriminado no pedido de Segurança, dentro nas raízes e possibilidades do sobre instituto.

E' Despacho judicial, com via própria e efeitos próprios no quadro da possessória, e deles, nenhum recurso era possível interpor como reconheceu e proclamou o próprio V. Acórdão recorrido.

V — Quanto no mais, como dissemos anteriormente, cumpre fixar a ausência de qualquer turbação ou violência capaz de autorizar a medida de reintegração.

Conforme o art. 371 do Código de Processo Civil — e outra coisa não seria lícito esperar — constitui requisito basilar, para a manutenção ou a reintegração, a existência de posse ou de esbulho de posse anterior.

Ora, não se torna, *data venia*, possível cogitar de esbulho pelo fato dos bens, adquiridos no estrangeiro, ao entrarem na chamada Zona Fiscal terem ficado sujeitos, por decorrência dum a legislação de que ninguém duvida, ao cumprimento, para reentrega, dum série de exigências, boas ou más, procedentes ou não.

Sendo a posse o "poder efetivo sobre a coisa", como a define o mestre Pontes de Miranda ("Comentários ao C.P.C.", pág. 319) dela não dispunha o A. quando requereu a medida, mas, a seu turno, é in-

bitável que não a perdeu por efeito de turbação ou violência praticada pela ré (art. 371, § 2.º).

E não a perdeu porque esta agiu — e aqui bate o ponto — no exercício normal dum direito, o que, não dando margem — a qualquer reclamação, muito menos daria ocasião de integração de posse, medida subordinada a condições específicas, seguramente contraditórias com a ideia de exercício dum direito. Semelhante situação tranquila e o conceito de violência são coisas que se reprem.

Assim, embora aceitando que, em tese, a medida possa caber contra a União (art. 371, parágrafo único), a verdade inconclusa é que descabia no caso concreto formulado e em todos os outros de índole idêntica, face à inexistência dum dos requisitos essenciais previstos na lei processual.

VI — Convém relembrar, ainda, que a providência deferrida pelo M. Juiz imputado e contra a qual investiu o Mandado atual, importa, conforme a progressão dos casos, em pôr abaixo, méthodicamente, *data veria*. Vida a legislação de defesa da economia nacional, legislação sempre acatada pela Jurisprudência literativa e tranquila do Egrégio Tribunal e do Pretório Excelso.

Constitui, por isso mesmo, meio indireto, mas, sem dúvida, eficiente de fazer preponderar conhecida interpretação do art. 142 da Constituição, que, embora respeitável, dada a origem, nunca mereceu, entretanto, o beneplácito do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal.

VII — Isto posto, e não sem invocar, de modo muito especial, o pronunciamento da dourada Procuradoria Geral da República, pedimos e, confiantes, esperamos, do Excelso Pretório, o justo provimento do presente Recurso e, assim, o deferimento da medida impetrada pela União Federal.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbudo*, Subprocurador Geral da República.

**TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO**

**PORTARIA N.º TST 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 1955**

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, letra q, do Regimento Interno,

Considerando que o § 1.º do artigo 38 da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, estabelece que o eleitor que não provar ter votado na última eleição, ou ter pago a multa por deixar de fazê-lo, ou ainda ter-se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral, não poderá "receber o vencimento, remuneração ou salário do emprego ou função pública, ou os proventos da inatividade, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;

Considerando que, em consequência desse dispositivo legal, o pagamento do mês de dezembro do corrente ano (segundo mês subsequente ao da eleição) dos Srs. Ministros e do pessoal do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho dependerá dessa prova:

Resolve instituir na Divisão Administrativa da Secretaria, um livro destinado ao registro dessas provas, com referência a todos os Srs. Ministros e funcionários do mesmo Tribunal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do T.S.T.

**Tribunal Pleno**

**RESUMO DA ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE OUTUBRO DE 1955**

**Presidente:** Ministro Delfim Moreira Morais Filho (Dr.) — **Secretário:** Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

As treze horas abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Ministros Astolfo Serra, Rómulo Cardim, Edgar Sanchez, Godoy Ilha, Oliveira Lima, Valdemar Marques, Mário Lopes de Oliveira, Dílio de Albuquerque Maranhão e Carvalho Júnior, estes dois últimos convocados.

No expediente, foi lido o telegrama do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região. Agradecendo as homenagens prestadas pelos Srs. Ministros do Tribunal à memória do Juiz Ribeiro Vilela. Antes de passar-se à ordem do dia, o Sr. Ministro Presidente submeteu à apreciação e julgamento do plenário o processo T.S.T. 2.251, de 1955, em que o Oficial Judiciário, classe M, Lívia Gomes de Almeida, reclama contra sua classificação por antiguidade, conforme publicação no Diário da Justiça de 4 de abril do corrente ano. Feito o relatório, pelo Sr. Ministro Oscar Saraiva, Relator designado, e tomados os votos, apurou-se haver o Tribunal resolvido, por unanimidade de votos, julgar pro-

dente a reclamação para o fim de determinar que, na classificação por antiguidade, e isso com efeito geral, para as primeiras vagas que ocorrerem, seja observado o preceito do art. 47, da Lei n.º 1.711, de 1952, ficando, em consequência revogado o dispositivo regimental que trata do mesmo assunto.

## JULGAMENTOS

Processo n.º 4.299-52

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravantes: Encarnação Godoy e outros — Agravada, Fábrica de Tecidos Labor S. A. — Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (embargos). — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Oliveira Lima, Valdemar Marques e Rômulo Cardim, dar provimento ao agravo para mandar processar os embargos. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalhal. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Processo 176-53

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante, Companhia Fábrica de Papel e Papelão de Guaíba — Agravados: Lucas Paula Monteiro e outros — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Tostes Malta, negar provimento ao agravo.

Processo n.º 3.088-53

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante, Companhia Progresso Industrial do Brasil — Agravado, Emanuel Amado Viana — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Décio de Albuquerque Maranhão e Tostes Malta. No final do julgamento deste processo, chegou à sessão o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Processo n.º 4.784-54

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante, Antônio Roberto Prinz — Agravados: Irmãos Leal & Comp. (Padaria Riachuelo) — Agravo do art. 143 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se, pelo voto de desempate e vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, Valdemar Marques, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Jonas Melo de Carvalho e Télio da Costa Monteiro, dar provimento ao agravo para mandar processar os embargos. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Processo n.º 6.734-52

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor, Ministro Edgard Sanches — Embargante, Wilson Pinto do Nascimento — Embargada, A Fôlha Caírica S. A. — Embargos à decisão da Egrégia 3.ª Turma. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Décio Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 4.643-54

Relator: Ministro Décio A. Maranhão — Revisor, Ministro Télio da Costa Monteiro — Embargante, Companhia Agro Colonizadora Industrial S. A. — Embargado, Ciro de Campos Valente — Embargos à decisão da 3.ª Turma (Embargos). — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade de votos, e vencidos os Srs. Ministros Télio da Costa Monteiro, Josias Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira, receber-lhos para, reformando a decisão embargada, determinar que o Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região aprecie e julgue a exceção de suspeição arguida contra o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Formiga (Estado de Minas).

Processo n.º 4.864-54

Relator, Ministro Carvalho Júnior — Revisor, Ministro Valdemar Marques — Embargante, Roque Campos de Oliveira — Embargada, Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria — Embargos à decisão da Terceira Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade de votos; de *meritis*, recebê-los para restabelecer para restabelecer a sentença da JCJ, rom restrições dos Srs. Ministros Carvalho Júnior, Relator, e Godoy Ilha, e vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalhal. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo n.º 5.104-54

Relator, Ministro Oscar Saraiva — Agravante, Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Niterói — Agravado, Sindicato dos Oficiais de Barbeiros, Cabeleireiros e Similares de Niterói e São Gonçalo — Agravo de Instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 3.690-54

Relator, Ministro Edgard Sanches — Embargante, Jóquei Clube do Rio Grande do Sul — Embargado, Nereu Matos da Silva e Pedro Antônio Pereira — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo.

Processo n.º 6.557-54

Relator, Ministro Edgard Sanches — Agravante, Eva Alves de Oliveira — Agravada, Sociedade Industrial Limitada — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se negar provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Antônio Carvalhal, Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira.

Após o julgamento realizou-se a trigésima primeira audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Juiz Semanário. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo n.º 4.600-55

Relator, Ministro Astolfo Serra — Revisor, Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Clarice Ribeiro de Oliveira, Marina de Freitas Faria e outros — Recorrido, T.R.T. da 1.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira, conhecer do recurso e, por unanimidade, dar-lhe provimento para reconhecer aos recorrentes o direito ao enquadramento nos símbolos de acordo com a referência de Mensagem e nos termos da Lei n.º 2.488, de 16-5-1955, cabendo ao Tribunal *a quo* proverclar as respectivas classificações e apostilas. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Télio da Costa Monteiro e Décio Albuquerque Maranhão. No inicio do julgamento deste processo retirou-se o Sr. Ministro Edgar Sanches.

Processo n.º 2.803-52

Relator, Ministro Oliveira Lima — Revisor, Ministro Valdemar Marques — Embargantes, Casa Anglo Brasileira S. A. e Luís dos Santos Silveira — Embargados, os mesmos — Embargos à decisão da 2.ª Turma. — Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os embargos, por unanimidade de votos. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro. No inicio do julgamento deste processo retirou-se o Sr. Ministro Tostes Malta. Pelo primeiro recorrente falou o advogado

Dr. Mário Borghini e, pelo 2.º, o advogado Dr. Nelson A. Branco. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

## Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE OUTUBRO DE 1955

PROCESSO TST n.º 5.267-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Espécie: Agravo de Instrumento do Sr. Presidente da 3.ª JCJ do Distrito Federal — Interessados: Lojas Kirsch Decorações Ltda. e Rafael Antonio Pacheco.

PROCESSO TST n.º 6.944-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Silvestrini Irmãos e Sebastião Rodrigues de Oliveira.

PROCESSO TST n.º 6.951-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: João Batista de Araújo e Eugénio Oinegue Rufato & Irmão.

PROCESSO TST n.º 7.058-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Elza Rosalina de Jesus e Mâlia Sedan S. A.

PROCESSO TST n.º 2.390-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. e José Francisco Rodrigues.

PROCESSO TST n.º 2.391-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. e José Evangelista de Oliveira.

PROCESSO TST n.º 2.393-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: João Batista de Araújo e Eugénio Oinegue Rufato & Irmão.

PROCESSO TST n.º 6.014-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Elzo José da Silva e outros & Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

PROCESSO TST n.º 6.017-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Giovani Possolo e Bernardini & Moruzzi Ltda.

PROCESSO TST n.º 7.060-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Arthur Aninger e Antonio Nicolau dos Santos.

PROCESSO TST n.º 7.102-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Claudiomar Venusto Dall'Olio & Luz Mar Filho Brasil Ltda.

PROCESSO TST n.º 2.394-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Augusto Gonçalves de Oliveira e outros e Estrada de Ferro Santos Jundiaí.

PROCESSO TST n.º 2.491-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Antônio Gonçalves de Oliveira e Esteve Grunfeld & Cia. Ltda. — Os mesmos.

PROCESSO TST n.º 3.015-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. Docas de Santos e Augusto Evangelista de Lima.

Indústria Brasileira de Aço S. A. e  
Osvaldo Alves de Oliveira.

PROCESSO TST N.º 6.059-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sebastião da Silva Freire e outros • Brunstein & Irmão Ltda.

PROCESSO TST N.º 6.132-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e Ismael Sodré Borges.

PROCESSO TST N.º 7.105-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Sociedade Comercial e Industrial Ciytex Ltda. e Raphael Aguilar Ostega & outros

PROCESSO TST N.º 7.147-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Via Vale do Rio Doce S. A. e João José dos Santos.

PROCESSO TST N.º 3.150-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Euclides de Souza e Silva e J. Bastos Oliveira & Cia. Ltda. e os Mesmos.

PROCESSO TST N.º 3.154-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Indústria de Móveis Pará e Valdr dos Santo Galvão e Antonio Rivera Seles.

PROCESSO TST N.º 3.155-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Djalma Osório Madeira e Fábrica de Móveis Ltda. e os Mesmos.

PROCESSO TST N.º 6.133-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S. A. e Francisco Xavier dos Reis.

PROCESSO TST N.º 6.254-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Dova Navegação Ltda. e Manoel Soares.

PROCESSO TST N.º 3.700-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: São Paulo Alpargatas S. A. e Dagoberto Pereira Pinto.

PROCESSO TST N.º 3.675-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Se-

nhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Indústria e Comércio de Calçados São José Ltda. e Edgard José dos Santos e outros.

PROCESSO TST N.º 3.156-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: S. A. Casa Demingos Joaquim da Silva e João Alexandre da Silva.

PROCESSO TST N.º 3.194-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: José Maria Antunes e Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

PROCESSO TST N.º 3.196-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Hildebrando Pereira de Oliveira e Júlio Dultberg.

PROCESSO TST N.º 6.331-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Antonio da Silva Reta e Fani-ficação e Confeitaria Ideal Ltda.

PROCESSO TST N.º 6.332-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Gabinete Barcelos de Moraes e Estrada de Ferro Leopoldina.

PROCESSO TST N.º 1.817-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Empreesa Nacional de Melhoramentos Ltda. e Francisco Moreira dos Santos.

PROCESSO TST N.º 4.567-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Madeiras Jataí Ltda. e Serraria Santa Fé e Rubens França Bitencourt..

PROCESSO TST N.º 3.197-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Pedro Cyliro dos Santos e Fábrica de Móveis Sociro.

PROCESSO TST N.º 3.201-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: José Peres e Discofer — Distribuidora do Comércio Varejista de Ferragens Ltda. e os Mesmos.

PROCESSO TST N.º 3.202-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio

e Janeiro Ltda. e Antonio de Albuquerque.

PROCESSO TST N.º 3.203-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Popular S. A. e Eduardo Gonçalves da Costa.

PROCESSO TST N.º 3.204-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. Salgema Soda Cáustica Indústrias Químicas e Waldemiro Pereira França.

PROCESSO TST N.º 1.307-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão da 7.ª JCJ do Distrito Federal — Interessados: Geralda Nunes da Silva e Companhia América Fábril.

PROCESSO TST N.º 1.448-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Auto-Lotação Serra Ltda. e Olímpio Pereira da Silva.

PROCESSO TST N.º 1.556-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Interessados: Rosa de Jesus Seixas e Ginásio Campo Grande.

PROCESSO TST N.º 1.601-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Interessados: Fábrica Perseverança e Raimundo Nonato de Oliveira.

PROCESSO TST N.º 1.603-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recursos de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sociedade Importadora Gressi Ltda. e Herculano Marques Ferrão.

PROCESSO TST N.º 1.615-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Costa Pacheco S. A. — Tecidos e Armarinho e Antonio Rodolpho Fernandes Costa.

PROCESSO TST N.º 1.644-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Tabacos Tatsch Ltda. e Octília Silveira.

PROCESSO TST N.º 1.649-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: ESA — Edificador S. A. e Joaquim Cabeza de Vaca Y Caldeira.

PROCESSO TST N.º 1.668-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Se-

nhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região — Interessados: Util S. A. — Industrial e Importadora de Máquinas e Presidente do TRT da 2.ª Região.

PROCESSO TST N.º 1.704-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sebastião de Souba Lobo e Tipografia Passos (Lealdina Muniz Leite Passos).

PROCESSO TST N.º 1.705-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Vitalino Vieira e Estrada d'Ferro.

PROCESSO TST N.º 1.760-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Nabor Silva Moura e M. Genta Schmitz & Cia.

PROCESSO TST N.º 1.761-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Interessados: José Antonio Nahin Auad e Durval Gonçalves.

PROCESSO TST N.º 1.787-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região — Interessados: Irmãos Taborda & Cia. e Maria Laurita Barreto.

PROCESSO TST N.º 1.822-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Nicolau Nascimento.

## Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DO MES DE OUTUBRO DE 1955

Presidente. Ministro Edgard Ribeiro Sanches — Procurador, Dr. Evaristo de Moraes Filho — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presente os Srs. Ministros Télio da Costa Monteiro, Mario Lopes de Oliveira e Oscar Saraiwa. Em virtude de convocação, compareceu o Senhor Ministro Antonio Carvalhal.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

### JULGAMENTOS

Processo 4.872-55

Relator: Ministro Oscar Saraiwa — Agravante: S. A. Indústrias Votorantim — Agravado: Lazaro Marques — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 4.775-55

Relator: Ministro Oscar Saraiwa — Agravante: Química Industrial Medicinalis S. A. — Agravado: Mario Boffi — Agravo de instrumento de

despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo 2.235-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Cintos Amazonas Limitada — Recorrida: Elizabeth Eggers Norrath — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo 2.303-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrentes: Sebastião Teixeira e outros — Recorrida: G. Ferreira & Borges — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, parcial, a fim de julgar procedentes as reclamações, excluídos os dias de greve, ferias e indenização aos empregados que tenham menos de um ano de serviço, tudo a ser apurado em execução, vencido o Senhor Ministro Mario Lopes de Oliveira, que dava provimento total ao pede.

Processo 2.310-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: José Lopes dos Santos — Recorrido: Joaquim Marques — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Edgard Sanches, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo 2.354-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Usina Siderúrgica São José S. A. — Recorrido: José Jorge — Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 4.143-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Cia. Bouvista de Seguros — Recorridos: K. Soares Marroig e Ismael Schneider — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, mandar juntar por linhas os artigos de atentado apresentados pelos recorridos, deixando os mesmos à apreciação da Junta quando da execução e, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, revisor, e Oscar Saraiva, não conhecer do recurso.

Processo 4.824-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Agravante: Empresa Interestadual Onibus de Luxo Ltda. — Agravado: José Souza Soares — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unicamente.

Processo 2.219-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. de Clígarros Souza Cruz — Recorrida: Feliciano Apolinária Rodrigues — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 4.017-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Recorridos: Antonio Reis Franco e outros — Recurso de revista de decisão

do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo 4.189-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio — Recorrido: Olavo Américo Ferragonio — Recurso de revista de decisão do Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de São Roque. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 4.285-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Excel-sior de Seguros — Recorrida: Maria José Andrade — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo 4.328-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrentes: J. S. Rebelo & Silva — Fábrica de Móveis — Recorridos: José de Azevedo Brandão e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 4.529-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Raimundo Siqueira — Recorrida: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, rejeitar a preliminar argüida e não tomar conhecimento do recurso.

Processo 4.542-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Irmãos Bruderer S. A. — Recorrido: Durval Tartari — Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 4.624-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Estamparia Carioca S. A. — Recorrido: Rui-mundo Alfredo de Lima Alves — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro, negar-lhe provimento.

Processo 4.792-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Vilas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A. — Recorrido: José Maria Pedroso de Oliveira — Recurso de revista de decisão da 5.ª JCJ do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 4.870-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Comércio e Indústria Dante Marchione "Cidamar, S.A." — Recorrido: Maria de Lourdes Perrini — Recurso de revista de decisão da JCJ de Jundiaí. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unicamente.

Processo 4.083-55

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: So-

ciedade Anônima Indústrias Votorantim — Recorrido: Alcides Biazzin — Recurso de revista de decisão da JCJ de Sorocaba. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 5.081-55

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: Serraria Independência Ltda. — Recorrido: Henrique Vogel — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 5.144-55

Relator: Ministro Télio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: Lúcia Santos — Recorridos: Adonis Belech & Clasman Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unicamente.

Processo 2.992-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Cia. Swift do Brasil — Recorridos: José Bratfisch e outros — Recurso de revista de decisão da JCJ de Cadpiñas. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator e Oscar Saraiva, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques. Requereram justificação de voto os Srs. Ministros Mario Lopes de Oliveira e Oscar Saraiva. Pela recorrente falou o advogado Doutor Antonio de Padua Brito.

Processo 4.570-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministros Waldemar Marques — Recorrentes: Manoel Mesquita da Silva e outros — Recorrida: Cia. do Fomento Mercantil — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, no mérito, vencidos os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira, relator, e Oscar Saraiva, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 4.792-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: João da Matta dos Santos Moraes — Recorrido: Departamento Estadual de Abastecimento de Leite — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 4.932-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Empresa São Jorge — Recorrido: João Galdino da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente.

Processo 3.879-54

Relator: Ministro Waldemar Marques — Embargante: Manoel Sá dos Reis — Embargos declaratórios opositos à decisão da 1.ª 2.ª Turma, em sessão de 14 de julho de 1955. — Resolveu-se rejeitar os embargos, sem divergência.

Processo 2.319-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Francisco

Gutierrez — Recorrida: Cia. Autáratica Paulista — Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unicamente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

(\*) Processo 679-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrentes: Gregório de Medina Indústria e Comércio S. A. e Jacy Garcia de Souza e outros — Recorridos: Os mesmos e Waldemar Ribeiro da Silva e Pedro Coelho Gomes — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer dos recursos dos empregados e dar-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações dos não estivais, assegurando-lhes o pagamento das indenizações legais, e improcedente o inquérito quanto aos estivais, determinando em consequência a readmissão com as vantagens legais, excluído o pagamento dos dias em que estiveram em greve, prejudicado o recurso da empresa, unicamente.

As 15.10 encerrou-se a sessão  
Rio, 20 de outubro de 1955. — Eros Tinoco Marques. Servindo como Secretário.

#### FAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 27 DE OUTUBRO DE 1955.

Processo TST n.º 4.324-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Inocêncio Carnevali e Sidema S. A. Comercial Importadora.

Processo TST n.º 3.626-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da JCJ de Campinas.

Interessados: Granja Fazenda São Pedro — Indústrias Reunidas Rolim Teles Ltda. e Dino Trevisan.

Processo TST n.º 3.757-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 2.ª JCJ de São Paulo.

Interessados: Oswaldo Panegrossi e Empresa de Ônibus Alto da Mooca Limitada.

Processo TST n.º 3.113-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Citylux Ltda. e Agnez Gonçalves da Silva e Emanuel Elizer Ramos.

Processo TST n.º 4.330-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Jurema Gomes e Pafnicio Manon Ltda.

Processo TST n.º 4.394-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches. Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ do D. Federal.

(\*) Processo julgado no dia 25 de agosto de 1955, publicado novamente por ter saído co micores.

Interessados: Cia. Cervejaria Brahma (Filial Hanseática) e Dolmire José Pinto.

Processo TST n.º 4.618-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Banco Holandês Unido e Madalena Helena Correa Ribeiro Coelho.

Processo TST n.º 4.754-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do Salvador.

Interessados: Pedro Simplírio e Imobiliária Antônio Ferreira de Souza.

Processo TST n.º 4.866-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ do D. Federal.

Interessados: J. R. Fróes Cruz e Louival Marinho.

Processo TST n.º 5.190-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Sebastião Misaal dos Anjos e Moinho Fluminense S. A.

Processo TST n.º 4.613-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldeimar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Lundgren Irmãos Tecidos S. A. (Casas Pernambucanas) e Gladstone da Silva Costa.

Processo TST n.º 4.821-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdeimar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Sebastião José Gonçalves e Estevão Grunfeld & Companhia Limitada.

Processo TST n.º 5.172-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldeimar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Edgar Sanches.

Espécie: Recurso de revista da decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Sebastião José Gonçalves e Estevão Grunfeld & Cia. Ltda.

Processo: TST N.º 5.172-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldeimar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches.

Espécie: Recurso da Revista de decisão da 3.ª JCJ de Salvador.

Interessados: Cia. Docas da Bahia e Juvenal Luiz Souto Júnior.

Processo: TST N.º 5.257-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldeimar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches.

Espécie: Recursos da revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Justino Pinto da Silva e José Alves Damasceno.

Processo: TST N.º 4.659-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Fábrica de Calçados Patrasso & Filho Ltda. e Alcebiades de Paula e outros.

Processo TST n.º 4.710-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Fábrica Nacional de Motores S.A. e Silvio Benévolo de Andrade.

Processo TST n.º 4.907-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Especie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: José Soares Neto e Indústria Megasson Ltda.

Processo TST n.º 5.126-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Especie: Recurso de Revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo

Interessados: Cia. Nitro Química Brasileira e Manuel Cordeiro Arruda.

Processo TST n.º 2.843-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.

Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Monte Gonçalves & Cia. Ltda. e Manuel Vasques e outro

Processo TST n.º 5.472-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Especie Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Empresa "A Noite" e Oscar Ricardo Hoffman

Processo TST n.º 559-56

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva

Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Léia Fernanda do Nasimento Bitencourt Figueiredo e Cinário Melo e Sousa

Processo TST n.º 2.374-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques

Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Deolinda Trindade Montenegro e Cia. de Flávio e Teodoro

Processo TST n.º 4.791-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques

Especie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo

Interessados: Usina Metalúrgica Itaeté S.A. e Joventino Alves Neves.

Processo TST n.º 5.149-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques

Especie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de Salvador

Interessados: Cia. Docas da Bahia e Juvenal Luiz Souto Júnior.

Processo: TST N.º 5.257-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldeimar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches.

Especie: Recurso da Revista de decisão da 3.ª JCJ de Salvador.

Interessados: Cia. Docas da Bahia e Juvenal Luiz Souto Júnior.

Processo: TST N.º 4.659-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgar Sanches.

Especie: Recursos da revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e José Nicolau da Costa

Processo TST n.º 5.256-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques

Especie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região

Interessados: Manuel Romualdo Alves e outros e Empresa Construtora Mineração Ltda.

## Secretaria

### APOSTILA

No título de promoção de Neuza de Melo Gonçalves, Auxiliar Judiciário, classe "I", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila: — "Tendo em vista o que consta do processo TST 5.309-55, o funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 25 de novembro de 1954, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 do mesmo mês e ano". — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.429-55, em que o Auxiliar Judiciário, classe "I", João Francisco da Silva Ilho, requer abono da falta ocorrida no dia 5 de setembro próximo findo, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: — Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.294-55 em que o Servente, padrono "G", Alcides Gomes Tavares, requer abono das faltas verificadas nos dias 9, 12 e 13 de setembro último, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: — Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

No processo TST-6.332-55, em que o Servente, padrono "G", Carlinho Costa, requer abono das faltas ocorridas nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro último, nos termos dos artigos 98 e 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: — Concedo ao Servente, padrono "G", Carlinho Costa, o abono das faltas verificadas nos dias 26, 27 e 28 de setembro último, e licença para tratamento de saúde nos dias 29 e 30 do mesmo mês, nos termos dos artigos 98 e 123 do E. F.. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PRESIDENTE N.º 201-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, designa o 9.º Juiz Substituto, Dr. Osvaldo Goulart Pires, para, a partir da presente data, sem prejuízo de suas funções na 14.ª Vara Cível, prestar auxílio ao Juízo da 13.ª Vara Cível, até ulterior deliberação desta Presidência. Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 21 de outubro de 1955. — Miguel Maria da Serpa Lopes, Desembargador Presidente.

N.º 202-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, designa o 11.º Juiz Substituto, Dr. Luís Carlos da Costa Carvalho, para, a partir da presente data, prestar auxílio na Juízo da 7.ª Vara Cível, até ulterior deliberação desta Presidência. Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, D. F., em 21 de outubro de 1955. — Miguel Maria da Serpa Lopes, Desembargador Presidente.

N.º 203-55

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. — Escrivado, Carmen Cavalcanti de Albuquerque, Secretário da Vice-Presidência.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e cinco.

tubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.408-55 em que o Oficial Judiciário, classe "N", Georgina Gilda Sarmando, requer abono das faltas ocorridas nos dias 6, 7 e 10 de outubro corrente, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: — Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.429-55, em que o Oficial Judiciário, classe "I", João Francisco da Silva Ilho, requer abono da falta ocorrida no dia 5 de setembro próximo findo, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: — Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.253-55 em que o Servente, padrono "G", Estevam Sandor, requer concessão de licença especial nos termos da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, a ser gozada integralmente (6 meses) a partir de 17 de outubro corrente, foi exarado o seguinte despacho: — Defiro o pedido de Ms. 1. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST-1.271-52 em que o Oficial Judiciário, classe "N", Adalberto Luiz Coelho, requer autorização para entrar no gozo do período de três meses de licença especial a quem direito, nos meses de outubro corrente e novembro e dezembro vindouros e tendo em vista o que consta do processo citado, foi exarado o seguinte despacho: — Concedo a licença para ser gozada no presente exercício. — Em 18 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

- Apelações Cíveis
  - 1.ª Câmara
  - Ns. 34.899 — 34.744 — 34.983.
  - 2.ª Câmara
  - Ns. 34.986 — 34.883 — 34.978.
  - 3.ª Câmara
  - Ns. 35.030 — 34.992 — 34.983.
  - 4.ª Câmara
  - Ns. 34.969 — 34.793 — 34.998.
  - 5.ª Câmara
  - Ns. 35.024 — 34.953 — 33.017.
  - 6.ª Câmara
  - Ns. 34.902 — 34.903 — 34.997.
  - 7.ª Câmara
  - Ns. 35.026 — 34.907 — 34.816.
  - 8.ª Câmara
  - Ns. 34.954 — 35.002 — 35.028.

Agravos
 

- 1.ª Câmara
- N.º 6.710.
- 2.ª Câmara
- N.º 6.870.
- 3.ª Câmara
- N.º 6.713.
- 4.ª Câmara
- N.º 6.718.